

LEI nº 891

Autoriza a doação de verba ao bloco carnavalesco “Unidos do Ritmo” e à União Operária Beneficente, de Ouro Fino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído uma verba de Cr\$1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), para o bloco carnavalesco denominado “Unidos do Ritmo” e ao mesmo tempo faz doação de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao clube União Operária Beneficente.

Art. 2º - Os recursos para a abertura das doações constantes do Artigo 1º deverão se originar da dotação 3130.56 – Propaganda e Publicidades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de março de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal